



*1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013*

ACTA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Acta de 30.10.2012

Ponto 4. **CULTURA**

- . COMEMORAÇÃO DO V CENTENÁRIO DO FORAL MANUELINO DE SOURE (1513-2013)
- . CONCEPÇÃO/ESTUDO/PROJECTO
- 4.1. Escolha do Procedimento Prévio
- 4.2. Adjudicação

Ponto 5. **SAÚDE**

- . Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP
- . Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra
 - Colheitas de Sangue

Ponto 6. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo – Troço da EN 347
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

***1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013***

Ponto 7. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // 2013
- . Sistemas Público e Privado
 - Adjudicação

Ponto 8. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
 - Disponibilização de Módulo de Reclamações no Portal

Ponto 9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA
 - RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
 - . Isenção do Pagamento de Taxa(s)
 - Proc. 43/2010

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- . Ligação entre o CM 1119 e os Guerres

10.1. Não Adjudicação

10.2. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

- . ALCATROAMENTOS NOVOS - ZONAS RURAIS
- . Estrada Cabeça da Corte/Anços - 2.ª Fase
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

***1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013***

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

- . OUTRAS RECARGAS
- . Arruamentos na Freguesia de Vila Nova de Anços
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . Troço de Ligação do Cercal/Carvalhal de Azoia
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 14. RECURSOS HUMANOS

- . Estágios
- . Curso Profissional – Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure
 - Técnico de Energias Renováveis/Sistemas Solares

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

- . Estágios
- . INTEP – Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz - Pólo de Soure
 - Curso Técnico de Electrotecnia

Ponto 16. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013

- . Apreciação de Propostas de Alteração -1.ª/1.ª - .

Ponto 17. ESCRITURAS NOTARIAIS

- Balanço / 2012

***1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013***

**Ponto 18. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS**

- . Publicidade
 - Carnaval da Bairrada 2013
 - . Autorização p/ Divulgação de Evento
 - . Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 19. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- . Revisão da Lei de Finanças Locais

Ponto 20. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, d e 18.09.

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

***1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013***

Esteve ausente o Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, por motivo de gozo de férias.

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

A Câmara Municipal, como é hábito, fez-se representar nas múltiplas e diversas iniciativas concelhias, designadamente as alusivas ao Período Natalício e de Passagem de Ano que atravessámos...

*** DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

Recebemos um ofício do Instituto Pedro Hispano informando que a Academia de Xadrez se deslocou à Galiza para participar num Torneio... Esta participação, a exemplo de outras, foi um êxito Desportivo e Social...

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Acta de 30.10.2012

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta. -----

Ponto 4. CULTURA

- . COMEMORAÇÃO DO V CENTENÁRIO DO FORAL MANUELINO DE SOURE (1513-2013)**
- . CONCEPÇÃO/ESTUDO/PROJECTO**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**COMEMORAÇÃO DO V CENTENÁRIO DO FORAL MANUELINO DE SOURE (1513-2013)
CONCEPÇÃO/ESTUDO/PROJECTO**

1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Janeiro de 2013

*** AJUSTE DIRECTO E ADJUDICAÇÃO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Ajuste Directo

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço é de **1.500,00 euros + IVA**, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura - cf. art. 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.02.02.02.14 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 02.001 2013/38-1.

2. Adjudicação

Sugerimos a adjudicação do presente serviço à pessoa em nome individual **Fernando Manuel Tavares Martins Pimenta**, no valor de **1.500,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito - vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
04.01.2013

Despacho:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
07.01.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo
Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Despacho de 06.11.2009.

4.1. Escolha do Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

4.2. Adjudicação

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. SAÚDE

- . Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP
- . Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra
- Colheitas de Sangue

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 6. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo – Troço da EN 347
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
ALFARELOS, GRANJA DO ULMEIRO E FIGUEIRÓ DO CAMPO – TROÇO DA EN 347
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 27.09.2007 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.01.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação da presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS
E LAMAS DAS ETAR // 2013

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

**. Sistemas Público e Privado
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**
CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUA
RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // 2013
Sistemas Público e Privado
- Adjudicação

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 23.11.2012, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a proposta de ordenação constante do Relatório Preliminar:

EMPRESA	VALOR
CESAB - Centro de Serviços do Ambiente	16.759,40 euros
LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda	16.888,50 euros
Laboratório Tomaz - Análises Clínicas, Lda	16.993,70 euros
Globalab - Ensaios Químicos e Microbiológicos	17.978,00 euros

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A Aprovação da minuta do contrato;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa **“CESAB - Centro de Serviços do Ambiente”**;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.759,40 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.01.2013

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vice-Presidente*

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

(Santos Mota, Dr.)
08.01.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo
Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota.-----

Ponto 8. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
- Disponibilização de Módulo de Reclamações no Portal

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA
 - RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
 - . Isenção do Pagamento de Taxa(s)
 - Proc. 43/2010

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Emissão do alvará de autorização de utilização
- I.H.T., Ldª
 - * Isenção do pagamento da taxa

A firma I.H.T., Ldª é titular de um processo relativo a uma comunicação prévia de obras (Processo n.º 43/2010) para legalização de um edifício industrial destinado ao fabrico de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico, nos lotes 8 e 15 da Zona Industrial de Soure.

No âmbito deste processo requereu a emissão do alvará de autorização de utilização.

Solicitou também a isenção do pagamento das respectivas taxas.

Foi efetuada vistoria no dia onze de Dezembro de 2012 conjuntamente com as entidades, Autoridade Nacional de Proteção Civil e Delegado de saúde, tendo-se concluído que reúne as condições para o fim a que se destina.

O valor da taxa a cobrar seria de 105€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, a requerente reúne os requisitos no artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento da taxa referente à emissão do alvará de autorização de utilização.

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

À Consideração Superior
Maria José Carvalhão - Eng^a Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
28 de dezembro de 2012

Despacho:
Deferido de Acordo com a Informação Técnica.
À Reunião de Câmara para Conhecimento.
O Vice-Presidente*
(Dr. Santos Mota)
02.01.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo
Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009.

e

assunto: Comunicação Prévia para Legalização de Indústria
processo: 43/2010
requerente: IHT LD^a.
local: Rua "F" - Zona Industrial - lote 15 e 8 - Soure

Assunto: Isenção de Taxas

Relativamente à questão colocada sob análise jurídica somos a informar o seguinte:

Através do requerimento referido em epígrafe, vem, a requerente IHT, Lda, solicitar a isenção de taxas devidas pela emissão do alvará de Autorização de Utilização, referente a obras de construção nos Lotes 15 e 8 da Rua "F" da Zona Industrial de Soure.

A isenção ou redução subjectiva de taxas municipais, encontra-se prevista no Capítulo III do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

O n.º 2 do artigo 25.º, dispõe que "todos os pedidos relativos a operações urbanísticas estão isentos do pagamento de taxas quando digam respeito a edificações localizadas dentro das Zonas de Actividade Económica."

O n.º 10 do mesmo artigo, refere ainda que a apreciação e decisão de eventual isenção ou redução de taxas, carece de formalização de pedido que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

Analisando o pedido verifica-se que a operação urbanística se insere em Zona de Actividade Económica do concelho de Soure, pelo que se encontra reunido o requeiro previsto no n.º 2 do referido artigo 25.º, no que respeita à localização da operação urbanística.

Em face do exposto somos de parecer que:

O requerente reúne o requisito previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que está isento do pagamento das taxas municipais referentes ao processo em questão.

17 de Dezembro de 2012
À consideração superior,


(Edgar J. Domingues, Dr.)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. OUTROS ALCATROAMENTOS
. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure

1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Janeiro de 2013

. Ligação entre o CM 1119 e os Guerres

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização

Outros Alcatroamentos

Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure

Ligação entre o CM 1119 e os Guerres

- Não adjudicação
- Abertura de novo procedimento

Em reunião de Câmara de 23.11.2012 foi deliberado recorrer à figura do ajuste direto como procedimento prévio à realização da empreitada em assunto, com um preço base de 102.115,85 €.

Para o efeito foi efetuada consulta a três entidades, tendo unicamente uma delas apresentado proposta.

Analizados os documentos da única proposta apresentada, o júri do procedimento propôs a sua exclusão, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, em virtude da Declaração do Concorrente de Aceitação do Conteúdo de Encargos (Anexo I) não se encontrar elaborada de acordo com a minuta junta às peças do procedimento.

Decorrido o período de audiência prévia sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte do concorrente, foi elaborado o relatório final, em anexo, propondo a não adjudicação da empreitada.

Assim, propõe-se:

1. A NÃO ADJUDICAÇÃO da empreitada, conforme aprovada em R.C. de 23.11.2012, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
2. Proceder à abertura de um novo procedimento, com vista à execução da obra, por recurso ao ajuste direto e consulta às seguintes entidades:
 - Cidadepontual, S.A.;
 - SOCITOP – Unipessoal, Lda;
 - Sociedade de Construções Elimur, Lda.

À consideração superior,
(Chefe Div. O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º.)
2013-01-11

10.1. Não Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

10.2. Escolha do Procedimento Prévio

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
 . ALCATROAMENTOS NOVOS - ZONAS RURAIS
 . Estrada Cabeça da Corte/Anços - 2.ª Fase
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
 OUTROS ALCATROAMENTOS NOVOS - EM ZONAS RURAIS
 ESTRADA CABEÇA DA CORTE A ANÇOS – 2ª FASE
 HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 15.11.2007 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.01.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
 . OUTRAS RECARGAS
 . Arruamentos na Freguesia de Vila Nova de Anços
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
 OUTRAS RECARGAS
 ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS
 HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Foi presente a seguinte informação:

Por deliberação de 12.04.2007 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.01.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 . Troço de Ligação do Cercal/Carvalhal de Azoia
 - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
TROÇO DE LIGAÇÃO DO CERCAL / CARVALHAL DE AZOIA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 12.04.2007 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.01.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. RECURSOS HUMANOS
 . Estágios
 . Curso Profissional – Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

- Técnico de Energias Renováveis/Sistemas Solares

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

Assunto: **RECURSOS HUMANOS**

ESTÁGIOS

**. CURSO PROFISSIONAL – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO
ÁRIAS – SOURE
– Técnico de Energias Renováveis/Sistemas Solares**

No âmbito do funcionamento do curso em epígrafe, no Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure, este propôs à Câmara Municipal a inserção de **um Aluno**, num Estágio com a duração de 420 horas, a decorrer nos Serviços da Câmara Municipal, de 25 de Março a 07 de Junho de 2013, o qual não constitui para a Autarquia qualquer tipo de encargo.

Este curso, que prevê a obrigatoriedade, em contexto real de trabalho, de um estágio, permitirá aos alunos que o frequentam a obtenção de um diploma de conclusão do 12.º Ano de Escolaridade e de um Certificado Profissional de Nível 3.

Note-se que esta é uma resposta concreta a uma necessidade identificada no Diagnóstico Social do Concelho, no âmbito da Rede Social e a um dos Projectos Estruturantes do Plano de Desenvolvimento Social - PONTES PARA A VIDA -, que aponta, especificamente, para o acesso a uma oferta educativa diversificada, devendo existir articulação entre a oferta educativa e as entidades empregadoras.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a subscrição do Protocolo em anexo, com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)

08.01.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Protocolo.-----

**Ponto 15. RECURSOS HUMANOS
. Estágios**

***1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013***

- . INTEP – Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz - Pólo de Soure
- Curso Técnico de Electrotecnia

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

Assunto: **RECURSOS HUMANOS**

ESTÁGIOS

- . **INTEP – INSTITUTO TECNOLÓGICO E PROFISSIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ – PÓLO DE SOURE**
- CURSO TÉCNICO DE ELECTROTECNIA**

No âmbito do funcionamento do curso em epígrafe, no INTEP - Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz - Pólo de Soure, este propôs à Câmara Municipal a inserção de **dois ou mais formandos**, num Estágio com a duração de 420 horas, a decorrer nos Serviços da Câmara Municipal, de 25 de Fevereiro a 24 de Maio de 2013.

Este curso, que prevê a obrigatoriedade, em contexto real de trabalho, de um estágio, permitirá aos alunos que o frequentam a obtenção de um diploma de conclusão do 12.º Ano de Escolaridade, com Qualificação Profissional de Nível 4.

Note-se que esta é uma resposta concreta a uma necessidade identificada no Diagnóstico Social do Concelho, no âmbito da Rede Social e a um dos Projectos Estruturantes do Plano de Desenvolvimento Social - PONTES PARA A VIDA -, que aponta, especificamente, para o acesso a uma oferta educativa diversificada, devendo existir articulação entre a oferta educativa e as entidades empregadoras.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização dos Estágios solicitados, os quais não constituem para a Autarquia qualquer tipo de encargo.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
08.01.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização dos referidos Estágios.-----

**1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013**

. Apreciação de Propostas de Alteração -1.ª/1.ª - .

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e duas (2) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., aprovar as Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª -.-----

**Ponto 17. ESCRITURAS NOTARIAIS
- Balanço / 2012**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Escrituras Notariais
- 2012**

Relativamente ao assunto em epígrafe, damos conhecimento a V. Exª. das escrituras notariais realizadas pelo Município de Soure no presente ano de 2012, em concretização das várias deliberações da Câmara Municipal, conforme relação que se anexa.

O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
26.12.2012

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 18. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS**

- . Publicidade
- Carnaval da Bairrada 2013
- . Autorização p/ Divulgação de Evento
- . Isenção do Pagamento de Taxas

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- Autorização para divulgação de evento
- Carnaval da Bairrada - 2013
 - * Autorização para divulgar o evento
 - * Isenção do pagamento das taxas

O Município da Mealhada solicitou autorização para divulgar o Carnaval da Bairrada – 2013.

1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Janeiro de 2013

Pretende fazer a divulgação do evento entre os dias 10 e 31 de janeiro de 2013, através de diferentes meios de divulgação, como sejam, a publicidade sonora e a distribuição de cartazes e flyers.

Sugere-se que seja deferido o pedido de autorização para divulgar o evento.

Solicita também a isenção das respectivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 48€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela divulgação do evento “Carnaval da Bairrada – 2013”, através de deliberação fundamentada da Câmara.

Assim, sugere-se ainda que, dado tratar-se de uma iniciativa de um município vizinho com significativo impacto cultural, económico e social, num quadro de colaboração recíproca intermunicipal, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão O.P.U.
08.01.2013

Despacho:
Deferido de acordo c/a informação
técnica.
À Reunião de Câmara para Ratificação.
O Vice-Presidente*
(Santos Mota, Dr.)
09.01.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo
Exm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009.

e

assunto: Publicidade ao Carnaval da Mealhada
processo: 100009/2013
requerente: Município de Mealhada
local: Soure

Através do requerimento referido em epígrafe, vem, o Município da Mealhada, solicitar autorização para a divulgação, do evento “Carnaval da Bairrada – 2013”, na área territorial do concelho de Soure, mediante a distribuição de cartazes e meios sonoros.

Concomitantemente à autorização, requer ainda a isenção das respectivas taxas que sejam devidas.

A matéria das isenções subjectivas das taxas municipais, encontra-se regulada no artigo 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

No presente caso o requerente é um Município, ou seja uma pessoa colectiva de direito público.

Assim, desde logo não se insere no grupo das entidades, passíveis de isenção do pagamento de taxas, previstas no artigo 25.º do RLCTM.


***1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Janeiro de 2013***

No entanto, para além das isenções e entidades, referidas no supra mencionado artigo 25.º, prevê o artigo 26.º do RLCTM a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Em face do exposto somos de parecer que:

Ao abrigo do artigo 26.º do RLCTM, poderá ser concedida, ao Município da Mealhada, a isenção de taxas devidas pela autorização de actividades de divulgação, do evento “Carnaval da Bairrada - 2013”, a realizar no território do concelho de Soure, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

08 de Janeiro de 2013
À consideração superior,



(Edgar J. Domingues, Dr.)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota.-----

**Ponto 19. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
. Revisão da Lei de Finanças Locais**

Foi tomado conhecimento.-----